

Lei nº 38 +

Dispõe sobre compra de Trator  
de 21 de Junho de 1956.

O povo do Município de Senhora dos  
Remédios, por seus representantes de  
acôrdo e eu em seu nome sanciono  
a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal au-  
torizado a comprar um trator para  
a Prefeitura.

Art 2º - Fica ainda autorizado a enviar  
a Câmara pedido de crédito necessário  
para a compra do mesmo.

Art 3º - Revogadas as disposições em con-  
trário entrará a presente Lei em vigor  
na data de sua publicação.

Mando portanto a todos a quem no  
cumprimento desta Lei pertencer que a cum-  
pram e façam executar tão inteiramente  
e como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios,  
avº 21 de junho de 1956.

Jose Paulo de Jesus (Presidente)

Armando Resende. (Secretario)